

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: O NOVO FUNDEB E OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cesar Callegari

ibsa.org.br

NOVO FUNDEB: LEGISLAÇÃO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 108, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Constituição Federal para estabelecer critérios de distribuição do ICMS, para disciplinar a disponibilização de dados contábeis pelos entes federados, para tratar do planejamento na ordem social e para dispor sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)

LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

Regulamenta o Fundeb; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 2007.

LEI Nº 14.276/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundeb

RECURSOS DO FUNDEB NO ESTADO DE SÃO PAULO

	Municípios conjuntamente	Governo do Estado	Total
2021	25.196.252.960	21.050.400.129	46.246.653.090
2022	25.396.699.078	22.557.986.954	47.954.686.032

FUNDEB PERMANENTE: O QUE MUDOU?

FUNDEB: O QUE MUDOU?

1 - Alteração da cesta de impostos do FUNDEB

Foram excluídos da redistribuição os recursos relativos à Lei Kandir e incluídos os recursos relativos às alíquotas adicionais de ICMS para os Fundos de Combate à Pobreza (no Estado de São Paulo, adicional de 2% na alíquota do ICMS de bebidas alcóolicas e de fumo e seus sucedâneos manufaturados);

FUNDEB: O QUE MUDOU?

2 - Matrículas contabilizadas na distribuição de recursos dos FUNDEBs

Inclui matrículas em instituições privadas conveniadas na educação profissional técnica de nível médio, incluídas aquelas do Sistema S, o que tende a beneficiar os governos estaduais em detrimento dos municípios, uma vez que matrículas de nível médio só são contabilizadas em redes estaduais (conforme Art. 211 da Constituição Federal)

FUNDEB: O QUE MUDOU?

3 - Prazo de retificação das matrículas do Censo Escolar:

Os municípios e estados terão apenas 30 dias para retificar – quando necessário – os dados preliminares do Censo Escolar, não podendo alterar os dados após a publicação final das informações.

FUNDEB: O QUE MUDOU?

4 - Fatores de ponderação das matrículas para distribuição de recursos dos FUNDEBs estaduais e da complementação da União:

Cria contabilização de dupla matrícula para a educação profissional técnica de nível médio articulada ao ensino regular. vincula conceitualmente a definição dos fatores de ponderação à definição do Custo Aluno Qualidade (CAQ).

FUNDEB: O QUE MUDOU?

5 - Mínimo de recursos para a remuneração de profissionais da educação e vedação de uso para pagamento de inativos:

estipula que pelo menos 70% dos recursos recebidos do Fundeb em cada rede precisam ser gastos com remuneração de profissionais da educação na ativa, sendo estes docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional. Antes, a subvinculação era de 60% para profissionais do magistério na ativa.

FUNDEB: O QUE MUDOU?

6 - Utilização dos recursos do FUNDEB 70%:

com a nova forma da Lei aprovada em 2021, fica explicitamente autorizado o uso dos recursos subvinculados à remuneração dos profissionais da educação para bonificações, abonos, aumentos de salário, atualizações ou correções salariais.

FUNDEB: O QUE MUDOU?

7 - Prazo para uso de resíduos do FUNDEB no exercício seguinte:

Passa a ser autorizado o uso de 10% do FUNDEB do exercício anterior no primeiro quadrimestre do ano seguinte; antes, essa autorização era de 5% no mês de janeiro do ano seguinte.

FUNDEB: O QUE MUDOU?

8 - Instâncias de fiscalização e controle:

Poderá haver litisconsórcio facultativo entre os Ministérios Públicos da União, do Distrito Federal e dos Estados para a fiscalização da aplicação dos recursos dos Fundos que receberem complementação da União. No caso do Estado de São Paulo, não há previsão de qualquer ente federativo receber recursos de complementação da União em 2021 ou 2022.

FUNDEB: O QUE MUDOU?

9 - Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACCS-FUNDEB):

Inclui-se 2 representantes de organizações da sociedade civil nos CACS, 1 representante das escolas indígenas, 1 representante das escolas do campo e 1 representante das escolas quilombolas. O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 anos, vedada a recondução, e se iniciará no 3º ano de mandato do Poder Executivo. Os CACS deverão se reunir no mínimo.

FUNDEB: O QUE MUDOU?

10 - Siope e monitoramento dos dados:

Passa a ser obrigatório o registro bimestral no sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação (Siope), mantido pelo MEC e com acesso dos CACS e dos Tribunais de Contas, sob pena de suspensão de transferências voluntárias. Conforme atualização da lei em 2021, as informações do Siope que serão utilizadas para os cálculos do VAAT serão aquelas que constarem no sistema no dia 31 de agosto do exercício posterior ao exercício a que se referem os dados enviados (e não mais 30 de abril).

FUNDEB: O QUE MUDOU?

11 - Comissão Intergovernamental do FUNDEB:

Passa a ter nova composição, com 5 representantes da UNDIME, 5 do CONSED, 3 do MEC, 1 do INEP e 1 do FNDE, cada qual com seu suplente. A Comissão deliberará sobre o conjunto de fatores de ponderação, levando em conta o CAQ e os estudos do INEP sobre custos médios das etapas, modalidades e tipos de ensino, nível socioeconômico dos estudantes, disponibilidade de recursos vinculados à educação e potencial de arrecadação de cada ente federado. A Comissão também avaliará as condicionalidades da complementação-VAAR e aprovará as metodologias de cálculo do VAAR, do VAAT-EI e dos fatores de ponderação de equidade.

FUNDEB: O QUE MUDOU?

12 - Valor da Complementação da União ao FUNDEB:

Uma das grandes inovações do novo FUNDEB é a maior participação da União no pacto federativo de financiamento da educação básica pública.

- 2021: 12,5%, sendo 10% no modelo VAAF (atual) e 2,5% no modelo VAAT (a ser implementado apenas no 2º semestre de 2021);
- 2022: 15,0%, sendo 10% no modelo VAAF (atual) e 5,0% no modelo VAAT;
- 2023: 17,0%, sendo 10% no modelo VAAF (atual) e 6,25% no modelo VAAT e 0,75% no modelo VAAR;
- 2024: 19,0%, sendo 10% no modelo VAAF (atual) e 7,5% no modelo VAAT e 1,5% no modelo VAAR;
- 2025: 21,0%, sendo 10% no modelo VAAF (atual) e 9% no modelo VAAT e 2% no modelo VAAR;
- 2026: 23,0%, sendo 10% no modelo VAAF (atual) e 10,5% no modelo VAAT e 2,5% no modelo VAAR.

FUNDEB: O QUE MUDOU?

13 - Modelo de complementação VAAT e VAAT-EI:

Redes de ensino mais pobres do país – independente do Estado de origem – passam a receber recursos para equalização de baixo para cima do valor aluno/ano total (VAAT),

Na distribuição desses recursos federais, as matrículas na educação infantil serão contabilizadas com peso multiplicado por x1,5 (pelo menos até 2023), significando que a complementação VAAT também contempla uma distribuição de recursos estimulante das matrículas em educação infantil nas localidades mais vulneráveis do país.

Tais recursos terão regras próprias de uso: 50% deverão ser destinados para a oferta de educação infantil nas redes beneficiadas, sendo que esse percentual poderá variar entre as redes de acordo com o índice socioeconômico de necessidade de vagas. Paralelamente, 15% dos recursos recebidos via complementação VAAT precisarão, em cada rede, ser destinados a despesas de capital.

FUNDEB: O QUE MUDOU?

14 - Modelo de complementação VAAR:

O terceiro modelo de complementação da União, paralelo à complementação VAAF e à complementação VAAT, passa a vigor em 2023 é destinado às redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão previstas em lei, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades. O “R” dessa complementação se refere a “resultados educacionais”.

Condicionalidades previstas para recebimentos desses recursos: critérios técnicos ou de eleição na seleção de diretores, participação mínima de 80% dos alunos nos exames do Saeb, execução do ICMS-Educação nos estados, referenciais curriculares que contemplem a BNCC e redução das desigualdades socioeconômicas e raciais.

A metodologia a ser definida considerará nível e avanço dos resultados de aprendizagem (ponderado por equidade e taxa de participação), taxas de aprovação e taxas de atendimento na Educação Básica.

FUNDEB: O QUE MUDOU?

15 - Fatores de ponderação de equidade:

a Emenda Constitucional nº 108/2020 inovou na criação de 3 novos fatores de ponderação das matrículas do FUNDEB, adicionais aos 19 pré-existentes

O primeiro fator é relativo ao nível socioeconômico do educando.

O segundo fator é relativo à disponibilidade fiscal da rede de ensino (quanto menos recursos fora do FUNDEB, maior a ponderação de suas matrículas).

E o terceiro fator é relativo ao esforço de arrecadação de cada ente federativo: quanto mais um município se esforçar para arrecadar impostos (e ampliar sua disponibilidade fiscal), independente de suas potencialidades econômicas, maior a ponderação de suas matrículas.

FUNDEB: O QUE MUDOU?

16 - Avaliação periódica do FUNDEB:

A cada 2 anos, o INEP realizará a avaliação dos efeitos redistributivos, da melhoria dos indicadores educacionais e da ampliação do atendimento, além de estudos para avaliação da eficiência, eficácia e da efetividade na aplicação dos recursos dos fundos.

FUNDEB: O QUE MUDOU?

17 - Revisão periódica do FUNDEB:

Apesar de permanente, o FUNDEB passa a ter revisão periódica definida pela Constituição Federal. A primeira revisão ocorreu em dezembro de 2021, particularmente para complementar a regulamentação atual no que tange aos fatores de ponderação das matrículas. Outra atualização é prevista até 31 de outubro de 2023. A revisão seguinte será em 2026 e após este ano, decenalmente: em 2036, 2046, 2056 e assim por diante.

**FUNDEB 2022:
QUANTO CADA UM VAI
RECEBER E QUANTO DEVE
INVESTIR EM PESSOAL?**

Evolução FUNDEB Paulista 2017 - 2022

	FUNDEB EFETIVO								Estimativa MEC	
	2018		2019		2020		2021		2022	
Municipal	18.029.982.329	52%	20.078.126.928	54%	20.161.303.869	55%	25.196.252.960	54%	25.396.699.078	53%
Estadual	16.558.668.863	48%	17.342.007.072	46%	16.615.961.950	45%	21.050.400.129	46%	22.557.986.954	47%
Total	34.588.651.191	100%	37.420.134.000	100%	36.777.265.819	100%	46.246.653.090	100%	47.954.686.032	100%

Parcela mínima para os profissional da educação

	2018 (60%)		2019 (60%)		2020 (60%)		2021 (70%)		2022 (70%)	
Municipal	10.817.989.397	52%	12.046.876.157	54%	12.096.782.321	55%	17.637.377.072	54%	17.777.689.355	53%
Estadual	9.935.201.318	48%	10.405.204.243	46%	9.969.577.170	45%	14.735.280.091	46%	15.790.590.868	47%
Total	20.753.190.715	100%	22.452.080.400	100%	22.066.359.491	100%	32.372.657.163	100%	33.568.280.222	100%

PROJEÇÕES DISPONÍVEIS NO PORTAL DO IBSA: www.ibsa.org.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
SOCIOLOGIA
APLICADA

FUNDEB PAULISTA 2022 RECURSOS DAS ESTIMATIVAS DO MEC/MF ⁽¹⁾

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO					
1 - RECEITA DO ESTADO PROVENIENTE DE IMPOSTOS DA BASE DO FUNDEB ⁽²⁾ (em R\$ 1,00)					
Transferências do Estado		Transferências da União			
ICMS	144.552.866.766,94	FPE	1.363.190.370,05		
IPVA	10.515.918.034,30				
ITCMD	4.256.776.574,55				
IPI / Exportação	1.232.077.716,15				
	160.557.639.091,94		1.363.190.370,05		
Total			161.920.829.461,99		
2 - CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO AO FUNDEB (em R\$ 1,00)					
Receita Proveniente de Impostos:	161.920.829.461,99 x 20%		32.384.165.892,40		
3 - RECURSOS A RECEBER DO FUNDEB (coeficiente de distribuição: 0,470402140441)					
Matriculas 2021 x Valor Aluno / Ano (Estimativas MEC/MF)					
Nível e Modalidade de Ensino	Matriculas	Valor Aluno/Ano	Recursos a Receber		
Ensino Fundamental					
Séries Iniciais no Urbano	571.314	5.367,23	3.066.372.203,76		
Séries Iniciais no Rural	3.236	6.172,31	19.973.600,37		
Séries Finais no Urbano	1.020.694	5.903,95	6.026.126.580,41		
Séries Finais no Rural	17.140	6.440,67	110.393.134,93		
Tempo Integral	329.830	6.977,40	2.301.354.434,09		
Ensino Médio					
Ensino Médio no Urbano	1.033.086	6.709,03	6.931.009.467,85		
Ensino Médio no Rural	12.981	6.977,40	90.573.573,99		
Integrado à Ed. Profissional ⁽³⁾	107.530	6.977,40	750.279.363,00		
Integrado à Ed. Profissional ⁽³⁾	107.530	6.977,40	750.279.363,00		
Tempo Integral	198.252	6.977,40	1.383.282.658,54		
Educação Especial ⁽⁴⁾	40.979,0	6.440,67	263.932.338,16		
Atendimento Educ. Especial (AEE) ⁽⁴⁾	20.967,5	6.440,67	135.044.810,77		
EJA					
Aval. no Processo	145.693	4.293,78	625.573.979,26		
Indígena e Quilombola	1.067	6.440,67	6.872.198,07		
Entidades Conveniadas					
Educação Especial ⁽⁴⁾	15.048,0	6.440,67	96.919.247,05		
SOMA	3.625.347,5		22.557.986.953,69		
4 - DIFERENÇA ENTRE RECURSOS A RECEBER E CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO (em R\$ 1,00)					
Recursos a Receber do FUNDEB (+)		22.557.986.953,69			
Contribuição do Estado ao FUNDEB (-)		32.384.165.892,40			
"Ganho" (+) / "Perda" (-)		-9.826.178.938,70			
5 - DESTINAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA PARA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ⁽⁵⁾ (em R\$ 1,00)					
		22.557.986.953,69 x 70%	15.790.590.867,27		
6 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB - ANOS ANTERIORES ⁽⁶⁾ (em R\$ 1,00)					
Ano	2017	2018	2019	2020	2021
Recursos	16.002.630.806	16.558.688.863	17.342.007.072	16.615.961.950	21.050.400.129

Notas Explicativas: (1) Estimativas do MEC/MF para o FUNDEB total do Estado de São Paulo (Estado e Municípios): R\$ 47.954.686.032,14.

(2) Dos recursos a que se refere a vinculação de 25% à Educação, estabelecida no artigo 212 da Constituição Federal, ficam fora do FUNDEB mas destinam-se igualmente à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica do Município os seguintes montantes: 25% dos recursos provenientes das receitas de impostos próprios (IPTU, ISS, ITBI); 25% dos recursos provenientes do Imposto de Renda retido na Fonte pelo Município; 5% dos recursos provenientes das mesmas fontes vinculados ao FUNDEB; 26% do ingresso do FPM (Lei nº 2.555, de 2012/2017).

PROJEÇÕES DISPONÍVEIS NO PORTAL DO IBSA: www.ibsa.org.br

MUNICÍPIO: MAIRIPORÃ



FUNDEB PAULISTA 2022 RECURSOS DAS ESTIMATIVAS DO MEC/MF ⁽¹⁾

MUNICÍPIO: MAIRIPORÃ					
1 - RECEITA DO MUNICÍPIO PROVENIENTE DE IMPOSTOS DA BASE DO FUNDEB ⁽²⁾ (em R\$ 1,00)					
Transferências do Estado		Transferências da União			
ICMS	48.342.429,76	FPM (exclusivo acréscimo da EC nº 55/2007)	59.478.097,14		
IPVA	15.474.048,55	ITR	148.972,96		
IPI / Exportação	412.040,47				
	64.228.518,77		59.627.070,11		
Total			123.855.588,88		
2 - CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO AO FUNDEB (em R\$ 1,00)					
Receita Proveniente de Impostos:		123.855.588,88 x 20%	24.771.117,78		
3 - RECURSOS A RECEBER DO FUNDEB (coeficiente de distribuição: 0,00109224438)					
Matrículas 2021 x Valor Aluno / Ano (Estimativas MEC/MF)					
Nível e Modalidade de Ensino	Matrículas	Valor Aluno/Ano	Recursos a Receber		
Educação Infantil					
Creche Integral	1.391	6.977,40	9.705.557,46		
Creche Parcial	68	6.440,67	437.965,76		
Pré-escola Integral	0	6.977,40	0,00		
Pré-escola Parcial	1.932	5.903,95	11.406.431,85		
Ensino Fundamental					
Séries Iniciais no Urbano	4.690	5.367,23	25.172.296,91		
Séries Iniciais no Rural	710	6.172,31	4.382.341,24		
Séries Finais no Urbano	0	5.903,95	0,00		
Séries Finais no Rural	0	6.440,67	0,00		
Tempo Integral	1	6.977,40	6.977,40		
Educação Especial ⁽³⁾					
Atendimento Educ. Especial (AEE) ⁽³⁾	67,0	6.440,67	431.525,09		
EJA	49	4.293,78	210.395,32		
Indígena e Quilombola	0	6.440,67	0,00		
Entidades Conveniadas					
Creche Integral	0	5.903,95	0,00		
Creche Parcial	0	4.293,78	0,00		
Pré-Escola Integral	0	6.977,40	0,00		
Pré-Escola Parcial	0	5.903,95	0,00		
Educação Especial ⁽³⁾	0,0	6.440,67	0,00		
SOMA	9.005,0		52.378.236,31		
4 - DIFERENÇA ENTRE RECURSOS A RECEBER E CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (em R\$ 1,00)					
Recursos a Receber do FUNDEB (+)		52.378.236,31			
Contribuição do Município ao FUNDEB (-)		24.771.117,78			
"Ganho" (+) / "Perda" (-)		27.607.118,54			
5 - DESTINAÇÃO MÍNIMA OBRIGATORIA PARA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ⁽⁴⁾ (em R\$ 1,00)					
52.378.236,31 x 70%		36.664.765,42			
6 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB - ANOS ANTERIORES ⁽⁵⁾ (em R\$ 1,00)					
Ano	2017	2018	2019	2020	2021
Recursos	34.076.646	36.758.911	38.974.717	38.897.632	49.742.567

(1) Estimativas do MEC/MF para o FUNDEB total do Estado de São Paulo (Estado e Municípios), R\$ 47.954.868.032,14.
 (2) Dos recursos a que se refere a vinculação de 25% à Educação, estabelecida no artigo 12 da Constituição Federal, ficam fora do FUNDEB mas destinam-se igualmente à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica do Município os seguintes montantes: 25% dos recursos provenientes das receitas de impostos próprios (IPTU, ISS, ITBI), 25% das receitas provenientes dos

PROJEÇÕES DISPONÍVEIS NO PORTAL DO IBSA: www.ibsa.org.br

MUNICÍPIO: PAULÍNIA



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
SOCIOLOGIA
APLICADA

FUNDEB PAULISTA 2022 RECURSOS DAS ESTIMATIVAS DO MEC/MF ⁽¹⁾

MUNICÍPIO: PAULÍNIA					
1 - RECEITA DO MUNICÍPIO PROVENIENTE DE IMPOSTOS DA BASE DO FUNDEB ⁽²⁾ (em R\$ 1,00)					
Transferências do Estado		Transferências da União			
ICMS	1.316.169.058,87	FPM (exclusivo acrescido da EC nº 55/2007)	59.478.097,14		
IPVA	36.730.936,66	ITR	831.651,54		
IPI / Exportação	11.218.197,22				
	1.364.118.192,75		60.309.748,69		
Total			1.424.427.941,44		
2 - CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO AO FUNDEB (em R\$ 1,00)					
Receita Proveniente de Impostos:	1.424.427.941,44 x 20%		284.885.588,29		
3 - RECURSOS A RECEBER DO FUNDEB (coeficiente de distribuição: 0,001710405744)					
Matrículas 2021 x Valor Aluno / Ano (Estimativas MEC/MF)					
Nível e Modalidade de Ensino	Matrículas	Valor Aluno/Ano	Recursos a Receber		
Educação Infantil					
Creche Integral	1.465	6.977,40	10.221.884,75		
Creche Parcial	711	6.440,67	4.579.318,49		
Pré-escola Integral	1.358	6.977,40	9.475.303,40		
Pré-escola Parcial	1.151	5.903,95	6.795.446,72		
Ensino Fundamental					
Séries Iniciais no Urbano	5.924	5.367,23	31.795.455,63		
Séries Iniciais no Rural	0	6.172,31	0,00		
Séries Finais no Urbano	2.464	5.903,95	14.547.333,38		
Séries Finais no Rural	0	6.440,67	0,00		
Tempo Integral	0	6.977,40	0,00		
Educação Especial ⁽³⁾	352,0	6.440,67	2.267.116,89		
Atendimento Educ. Especial (AEE) ⁽³⁾	240,0	6.440,67	1.545.761,52		
EJA	185	4.293,78	794.349,67		
Indígena e Quilombola	0	6.440,67	0,00		
Entidades Conveniadas					
Creche Integral	0	5.903,95	0,00		
Creche Parcial	0	4.293,78	0,00		
Pré-Escola Integral	0	6.977,40	0,00		
Pré-Escola Parcial	0	5.903,95	0,00		
Educação Especial ⁽³⁾	0,0	6.440,67	0,00		
SOMA	13.850,0		82.021.970,44		
4 - DIFERENÇA ENTRE RECURSOS A RECEBER E CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (em R\$ 1,00)					
Recursos a Receber do FUNDEB (+)		82.021.970,44			
Contribuição do Município ao FUNDEB (-)		284.885.588,29			
"Ganho" (+) / "Perda" (-)		-202.863.617,85			
5 - DESTINAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA PARA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ⁽⁴⁾ (em R\$ 1,00)					
82.021.970,44 x 70%		57.415.379,31			
6 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB - ANOS ANTERIORES ⁽⁵⁾ (em R\$ 1,00)					
Ano	2017	2018	2019	2020	2021
Recursos	59.322.751	57.724.370	63.526.030	64.428.156	80.711.106

Notas Explicativas:

- (1) Estimativas do MEC/MF para o FUNDEB total do Estado de São Paulo (Estado e Municípios) R\$ 47.954.888.032,14.
- (2) Dos recursos a que se refere à vinculação de 25% à Educação, e estabelecida no artigo 212 da Constituição Federal, ficam fora do FUNDEB mas de destinam-se igualmente à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica do Município os seguintes montantes: 25% dos recursos provenientes das receitas de impostos próprios (IPTU, ISS, ITR); 25% dos recursos provenientes do Imposto de Renda retido na Fonte pelo Município; 5% dos recursos provenientes dos mesmos fontes vinculadas ao FUNDEB; 25% do acrescido do FPM pela E.C. nº55 de 2012/2007.
- (3) Número fracionados decorrem da possibilidade de pagamento do FUNDEB dividido em 50% para o Estado e 50% para Município por matrículas no atendimento educacional especializado, correspondente a alunos que estão matriculados em ambas as redes e em unidades conveniadas com ambas as redes, de acordo com Nota Explicativa 01/2010 (SEB/SEESP/INEP).
- (4) Artigo 26 da Lei nº 14.113, de 25/12/2020, determina a destinação da proporção mínima de 70% do Recurso para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

NO SITE DO IBSA:

- **Planilhas FUNDEB 2022 para cada Município**
- **Para Entender O NOVO FUNDEB**
- **Notas Sobre O Piso Nacional Do Magistério.**

ibsa.org.br



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
SOCIOLOGIA
APLICADA

Muito obrigado!

Cesar Callegari

ibsa@ibsa.org.br

ibsa.org.br